



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9219

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Martins Lima Filho

Data: 06/02/2018

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 12/2018. Denomina a "Praça João Sálvio Carmo", conhecida popularmente como Praça do Alice Maia, localizada no bairro Alice Maia. (Referente à Lei nº 5.063, de 24/05/2018).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 49

Número de folhas: 11

Espécie: Pl
Categoria: Denominação
Cx: 8.12
Ordem: 49
nº fls: 13



Nº 21/2018
22.05.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 12/2018

AUTOR:

Ver. Martins Lima Filho

ASSUNTO:

Denomina Praça João Salvio Carmo no Bairro Alice Maia.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 06/02/2018
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
- 3 - Anovação em Unica em: 22.05.2018
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS comiss
6/02/18

PROJETO DE LEI N° 12/2018

Denomina Praça Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

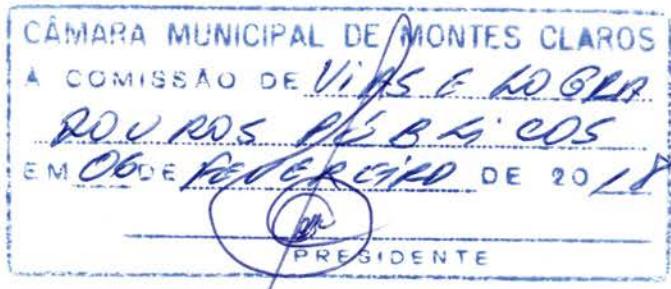
Artigo 1º. A Praça popularmente conhecida como Praça do Alice Maia, no Bairro Alice Maia, passa a denominar-se oficialmente **Praça João Salvio Carmo**.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de Fevereiro de 2018

Martins Lima Filho
Vereador

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
05/02/2018	
HORA: 17h	
Ass: KSR Caldeira	





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro Público Com Moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina** oficialmente **PRAÇA JOÃO SALVIO CARMO**, localizado (a) no Bairro Alice Maia, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Montes Claros, 05 de Fevereiro de 2018

Martins Lima Filho
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de Janeiro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

SOTER MAGNO CARMO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 01/2018/GCTI

Assunto: Responde consulta, OfícioGAB nº 001/2018

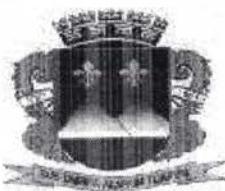
Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não consta no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, nenhum logradouro/via/praca com a denominação **JOÃO SALVIO CARMO**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,


Marco Antônio Matozinhos
Assistente de Cadastro



**Prefeitura de Montes Claros –MG
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário**

Ofício nº 014/2018

Montes Claros, 21 de Fevereiro de 2018.

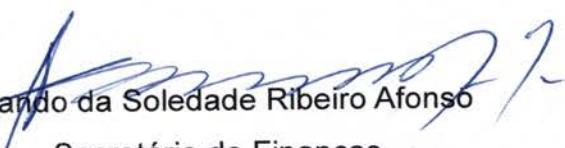
Ilmo. Srº. Vereador
Soter Magno Carmo
DD. Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros
Assunto: Resposta ao Ofício Nº 019/2018

Senhor Vereador,

Em resposta ao Memo nº 019/2018, encaminhamos Memo: 25/2018/GCTI da Gerência de Cadastro Técnico com as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso
Secretário de Finanças

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 21 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Sr.

CORIOLANDO DA SOLEDADE RIBEIRO AFONSO

M. D. Secretário de Finanças

A/C: Soter Magno Carmo

Memo: 25/2018/GCTI

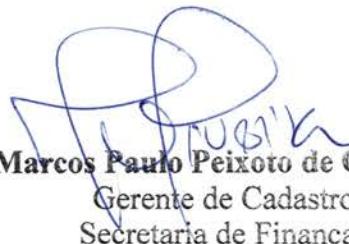
Assunto: Resposta ao OfícioGab nº 019/2018

Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a V. Sa. as informações requeridas pelo Vereador Soter Magno Carmo.

Atestamos que a Praça do bairro Alice Maia, situada há duas quadras da Praça Ernestina Ferreira Nunes, entre as ruas Professora Dona Salvina, Professor Epitácio Pessoa, Professora Joaninha Prates e Av. Carlos Ferrante não possui denominação oficial.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e subscrevemos.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro
Secretaria de Finanças

Recebido em
21/02/18
Selene
1ª VIA

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 07 de maio de 2018.

Excelentíssimo Sr.

CORIOLANDO DA SOLEDADE RIBEIRO AFONSO

M. D. Secretário de Finanças

A/C: SOTER MAGNO CARMO - VEREADOR

Memo: 49/018/GCTI

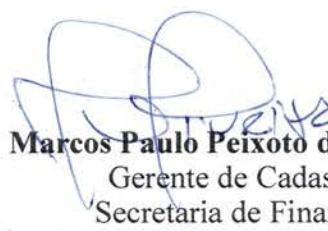
Assunto: Resposta ao OfícioGab nº 049/2018

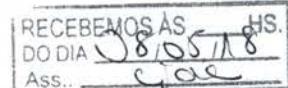
Senhor Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar a V. Sa. as informações requeridas pelo Vereador Soter Magno Carmo.

Atestamos que a Praça popularmente conhecida como Praça do bairro Alice Maia situada há duas quadras da Praça Ernestina Ferreira Nunes, entre as ruas Professora Dona Salvina, Professor Epitácio Pessoa, Professora Joaninha Prates e Av. Carlos Ferrante não possui denominação oficial.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e subscrevemos.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro
Secretaria de Finanças





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 12/2018 QUE “Denomina Praça João Salvio Carmo no Bairro Alice Maia”, de autoria do Vereador Martins Lima Filho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 10 de maio de 2018.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 12/2018

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: "Denomina Praça João Sálvio Carmo no Bairro Alice Maia".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/05/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/05/2018.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da praça conhecida popularmente como Praça Alice Maia que passa a denominar Praça João Sálvio Carmo.

De acordo com ofício da Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, a praça localizada no Alice Maia não possui denominação oficial e não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2018.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva _____

Vice-Presidente : Ver. Martins Lima Filho _____

Relator: Wilton Afonso Dias Soares _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 12/2018

AUTOR: Ver. Martins Lima Filho

MATÉRIA: "Denomina Praça João Sálvio Carmo no Bairro Alice Maia".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 08/05/2018, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/05/2018.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públícos, para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da praça conhecida popularmente como Praça Alice Maia que passa a denominar Praça João Sálvio Carmo.

De acordo com ofício da Secretaria de Finanças, Cadastro Imobiliário, a praça localizada no Alice Maia não possui denominação oficial e não existe nenhuma via ou logradouro com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 15 de maio de 2018

Presidente: Raimundo Pereira Silva

Vice-Presidente: Soter Magno Carmo

Relator: Ailton Soares dos Reis